



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.424/2017

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES, A “SEMANA AGRONÔMICA” – UFES CAMPUS DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, instituído pela Lei nº 2.705, de 24 de março de 2006, o evento denominado “**SEMANA AGRONÔMICA**”, promovido por acadêmicos da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – Campus de Alegre, realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Alegre – ES, 09 de maio de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre